



SUMÁRIO

Executivo	1
Contratos	1

EXECUTIVO

CONTRATOS

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, a empresa VALDOMIRO PARTEKA LTDA, CNPJ/MF 22.265.454/0001-27:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO–A CONTRATANTE, expediu licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 033/2022/PMQI, em data de 06/04/2022, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de chapeação, pintura e restauração de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Quendas do Iguaçu, Estado do Paraná, da qual a CONTRATADA venceu o LOTE Nº 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E RESTAURAÇÃO DE CAMINHÕES-ITEM Nº 01 – QTDE.: 1.000 – TIPO: HORAS – Prestação de serviços de chapeação, pintura e restauração de caminhões pertencentes a frota do Município de Quendas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor unitário por hora de R\$ 107,30, perfazendo um valor global do Lote e Contratual de R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO–ALTERAÇÃO – Fica acrescido em 25% a quantidade do lote nº 01–PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E RESTAURAÇÃO DE CAMINHÕES–ITEM Nº 01 – QTDE.: 1.000 – TIPO: HORAS – ACRESCIMO 25 % ITEM Nº 01 – QTDE.: 250 – TIPO: HORAS–Totalizando 1250 HORAS – Prestação de serviços de chapeação, pintura e restauração de caminhões pertencentes a frota do Município de Quendas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor unitário por hora de R\$ 107,30, Acrescido de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais) perfazendo um valor global do Lote e Contratual de R\$ 134.125,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, passando o parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022/PMQI, a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022/PMQI, de 04/05/2022, que não colidirem com as do presente instrumento.

Quendas do Iguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Cod457623

